



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.339 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.449.124,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.449.124,51
01	10	01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
	615	15.451.0012.0151.0000	REFORMA PRAÇA BORTOLO CAROLO	2.449.124,51
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		2.449.124,51
Fontes de Recurso		
01	00	2.449.124,51

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.